

## COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO fevereiro de 2026

Em fevereiro de 2026, foram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* 20 convenções coletivas (sete acordos de empresa e treze contratos coletivos) e onze portarias de extensão, perfazendo um total de 31 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As 20 convenções revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 179.312 trabalhadores e correspondem a oito revisões globais, onze revisões parciais e a uma primeira convenção. As revisões globais correspondem a cinco contratos coletivos (nos setores de atividade da cerealicultura (exceto arroz); comércio a retalho de veículos automóveis ligeiros; hotéis, exceto hotéis rurais; restaurantes de tipo tradicional) e a três acordos de empresa (nos setores de atividade da siderurgia e fabricação de ferro-ligas; distribuição de água).

As onze convenções revistas parcialmente referem-se a quatro acordos de empresa (nos setores de atividade do transporte rodoviário regular, urbano e suburbano de passageiros; outro transporte ferroviário de passageiros; atividades de proteção civil; pousadas), a sete contratos coletivos (nos setores de atividades do comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas, exceto batata; comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados; comércio a retalho de produtos farmacêuticos; limpeza geral de edifícios; fabricação de tijolos e abobadilhas).

A primeira convenção corresponde a um contrato coletivo (no setor do comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares).

No total das 20 convenções revistas e publicadas no mês de fevereiro, 13 têm abrangência nacional, quatro abrangem o território continental, duas têm abrangência distrital e uma tem âmbito concelhio.

Relativamente às portarias de extensão publicadas, foram estendidas ao território do continente as condições de trabalho constantes em onze contratos coletivos.

	2025	2026	%
	Janeiro/fevereiro	janeiro/fevereiro	
IRCT PUBLICADOS	45	76	69%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	118.765	188.089	58%

- De janeiro a fevereiro de 2026 verificou-se um acréscimo de 69% de IRCT publicados, assim como um acréscimo no número de trabalhadores potencialmente abrangidos de 58%, face a igual período de 2025.

## GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte [link](http://bte.gep.mtsss.gov.pt/):

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.